



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 34/2025

"Institui o Parlamento da Pessoa Idosa no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita e dá outras providências."

Art. 1º – Fica instituído o Parlamento da Pessoa Idosa no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, com o objetivo de promover a integração, o debate e a proposição de políticas públicas voltadas para a população idosa do município.

Art. 2º – O Parlamento da Pessoa Idosa será composto por representantes da sociedade civil, organizações não governamentais, associações de idosos, instituições de longa permanência e outros segmentos que atuem na defesa dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único – A composição, critérios de escolha e funcionamento do Parlamento da Pessoa Idosa serão definidos por regulamentação posterior, a ser elaborada no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º – Compete ao Parlamento da Pessoa Idosa:

- I** – Promover o debate sobre políticas públicas para a pessoa idosa;
- II** – Apresentar propostas e recomendações aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo;
- III** – Contribuir para a elaboração e implementação de programas voltados à valorização e proteção da pessoa idosa;
- IV** – Estimular a participação ativa das pessoas idosas na sociedade e no processo político;
- V** – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das leis e políticas públicas destinadas à pessoa idosa.

Art. 4º – O Parlamento da Pessoa Idosa terá caráter consultivo e suas reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Art. 5º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2025.

POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 34 / 2025 - Chave de Validação: 2A6C-G8B7-1F0P-5265



JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população é uma realidade crescente no Brasil e no mundo, exigindo maior atenção e comprometimento do poder público na formulação de políticas que garantam qualidade de vida, dignidade e participação ativa das pessoas idosas na sociedade.

A criação do **Parlamento da Pessoa Idosa** no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita visa atender a essa demanda, proporcionando um espaço democrático de debate e construção de ideias. Este parlamento será uma ferramenta essencial para aproximar a sociedade civil, organizações e o poder público, promovendo um diálogo direto e eficaz sobre os anseios e necessidades da população idosa.

A proposta vai ao encontro de princípios estabelecidos no **Estatuto do Idoso** (Lei nº 10.741/2003), que reconhece os direitos fundamentais da pessoa idosa, incluindo o acesso à saúde, segurança, lazer, educação e participação política. Por meio do Parlamento da Pessoa Idosa, será possível:

- Incentivar a participação ativa das pessoas idosas nos processos de construção das políticas públicas;
- Valorizar a experiência e sabedoria acumuladas ao longo dos anos, conferindo protagonismo à população idosa nas discussões sobre os desafios que enfrentam;
- Fomentar ações inclusivas e medidas de proteção que atendam às especificidades desta faixa etária, promovendo o envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, a criação desse espaço reforça o compromisso do Poder Legislativo com a inclusão social e o respeito aos direitos humanos, promovendo uma sociedade mais justa e equitativa para todas as gerações.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de decreto legislativo, que representará um importante avanço na defesa dos direitos da pessoa idosa em nosso município.

POLIANA CAROLINE QUIRINO

Vereadora



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2A6CG8B71F0P5265>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2A6C-G8B7-1F0P-5265

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Decreto Legislativo : 34 / 2025 - Chave de Validação: 2A6C-G8B7-1F0P-5265